Junto-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/1/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.358

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Despesa, Secção de Contabilidade, um Crédito no valor de NCr$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	NCr$
4-3.1.4.0.0.1	Encargos Diversos	42.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte da seguinte verba do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	Ncr$
9.4.1.1.0.5.1.	Construção do Edifício da Câmara.	42.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 1967.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

CONFERE COM O ORIGINAL
DEP

146/67

MOD. 203 - 50.000 - 6-66 - 2232